ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.615, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Revoga a Lei Municipal nº 2.605/2024, restaurando a vigência integral da Lei Municipal nº 2.505/2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a integralidade da Lei Municipal nº 2.605, de 01 de novembro de 2024, bem como suas alterações à Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2°. Fica restaurada a vigência integral da Lei Municipal nº 2.505, de 13 de dezembro de 2023, com a supressão de todas as alterações criadas pela Lei Municipal nº 2.605, de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JOSINÉIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:661DAD2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/